

ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES

*REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM
RELAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 4972, DE 24 DE ABRIL DE
2.007, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
FORNECIMENTO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
RELATÓRIO COM O VALOR TOTAL ARRECADADO COM A
CIP – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO – LEI
COMPLEMENTAR Nº 002, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.002
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

Considerando a existência da Lei Municipal nº 4972, de 24 de abril de 2.007, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento ao Legislativo Municipal de relatório com o valor total arrecadado com a CIP – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município – Lei Complementar 002, de 30 de dezembro de 2.002 e dá outras providências”;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor ***Ricardo Pinheiro Santana***, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- Existe previsão para que a Lei Municipal nº 4972, de 24 de abril de 2.007 seja cumprida?
Se positivo, quando?
- b)- Se negativo, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de setembro de 2013.

ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES
Vereador – PTB